



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 155/2025

Mandaguáçu-PR, 27 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei sob nº 008/2025 SUBSTITUTO, que **"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências."**

O presente ofício tem por finalidade corrigir um erro material do saldo contábil a que se pretende abrir os supracitados créditos orçamentários, após termos conhecimento na data de 26 de março de 2025 da existência de um valor exato de contrapartida ao qual o município tem a obrigatoriedade de disponibilizar ao Governo do Paraná no montante de R\$ 312.430,64.

As regras desta contrapartida encontram-se no Convênio Estadual nº 811/2023 por intermédio da Secretaria de Estados das Cidades e o Serviço Social Autônomo Paranaidade juntamente com esta municipalidade.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão, em regime de urgência.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.



José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº Nº 008, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 312.430,64 (cento e quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.244.0009.1.080		Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso		
4.4.90.51	350	Obras e Instalações	0.000	312.430,64
		Total de Suplementações		312.430,64

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.1.017		Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor		
4.4.90.51	276	Obras e Instalações	0.000	48.877,00
4.4.90.52	277	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	35.730,00
07.002.08.241.0009.1.045		Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana		
4.4.90.51	278	Obras e Instalações	0.000	59.102,00
4.4.90.52	279	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	28.100,11
07.002.08.241.0009.1.17		Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central		
4.4.90.51	282	Obras e Instalações	0.000	119.102,00
4.4.90.52	283	Equipamentos e Material Permanente	0.000	21.519,53
		TOTAL DE ANULAÇÕES		312.430,64

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 19 de março de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal